



# **PORTUGAL RUGBY**

**REGULAMENTO DA  
TAÇA DE PORTUGAL  
SENIORES**

---

**2016/2017**



### **Artigo 1.º**

À competição denominada “Taça de Portugal” para o escalão sénior aplicam-se as normas do Regulamento Geral de Competições em tudo o que não esteja especificamente previsto no presente Regulamento.

### **Artigo 2.º**

1. A inscrição será aberta a todos os clubes sócios da FPR participantes nos Campeonatos Nacionais seniores, com um número mínimo de jogadores regularmente inscritos, salvo se lhes tiver sido aplicada uma sanção que impeça a sua participação nesta competição.
2. Cada clube poderá apenas inscrever uma equipa na prova.

### **Artigo 3.º**

Esta competição será disputada pelo sistema de eliminatórias a uma mão.

### **Artigo 4.º**

Consoante o número de clubes elegíveis inscritos em cada época no Campeonato Nacional da II Divisão, poderá ser necessário realizar pré-eliminatórias.

### **Artigo 5.º**

1. Nas primeiras eliminatórias serão incluídos apenas os clubes elegíveis que, nessa época, disputam o Campeonato Nacional da II Divisão.
2. Nas primeiras eliminatórias os clubes serão agrupados regionalmente, sempre que possível.

### **Artigo 6.º**

Na quarta (4ª) eliminatória participarão os clubes apurados da eliminatória anterior e os clubes elegíveis participantes do Campeonato Nacional da I Divisão.

### **Artigo 7.º**

1. Nos oitavos-de-final participarão seis (6) clubes apurados da eliminatória anterior e os dez (10) clubes do Campeonato Nacional da Divisão de Honra. Os vencedores disputarão os quartos-de-final.
2. Nas meias-finais participarão os quatro (4) clubes vencedores da eliminatória anterior.

3. O jogo da final, a disputar entre os vencedores das meias-finais, será disputado em campo a designar pela FPR. Ao vencedor da final será atribuída a Taça de Portugal.

#### **Artigo 8.º**

Consoante o número de equipas inscritas em cada época, a FPR poderá isentar de uma ou mais eliminatórias as equipas participantes, sujeitas aos seguintes princípios:

1. Cada equipa só poderá ser isenta uma (1) vez.
2. O sorteio deverá ser feito de modo a não haver isenções a partir dos oitavos-de-final inclusive.

#### **Artigo 9.º**

Os jogos a disputar nas diversas eliminatórias serão determinados por sorteio e realizar-se-ão:

1. No caso de jogos entre equipas de divisões diferentes, nos campos dos clubes da divisão de ordem inferior.
2. No caso de jogos entre equipas da mesma divisão, no campo dos clubes sorteados em primeiro lugar.

#### **Artigo 10.º**

Se no final de qualquer jogo se verificar um empate, aplicar-se-á o previsto no Artigo 26.º do RGC.

#### **Artigo 11.º**

As equipas poderão inscrever jogadores não formados localmente em número indeterminado, mas não poderão utilizar mais de três (3) em simultâneo na área de jogo, devendo estar sempre em campo e por cada equipa doze (12) jogadores elegíveis para as seleções nacionais ou formados localmente, conforme determinado no número 6 do Artigo 16.º do RGC.

#### **Artigo 12.º**

O presente regulamento revoga tudo o que anteriormente estava regulamentado sobre a Taça de Portugal Sénior.